



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1648 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Atividade:		2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	30.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão:		02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
Atividade:		0.002	ENCARGOS ESPECIAIS	
Recurso	01.110	3.3.90.47.00	Obrigações Tributária e Contributivas	40.000,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:		2.014	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	20.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:		1.008	INVESTIMENTOS DO SETOR	
Recurso	05.310	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Atividade:		2.017	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	40.000,00
Atividade:		2.018	MANUTENÇÃO DO SETOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambéiro.sp.gov.br

Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Recurso	05.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

Órgão:		06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora:		06.02	SETOR DE FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade:		2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.510	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Recurso	01.510	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
Recurso	01.510	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Recurso	01.510	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	5.000,00
Recurso	01.510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão:		06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora:		06.03	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade:		2.021	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.510	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Recurso	01.510	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Atividade:		2.026	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.02	SETOR DE CULTURA	
Atividade:		2.027	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Total dos créditos abertos.....R\$ 632.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do exercício de 2013** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 25 de novembro de 2.013.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.